

135  
Lei nº 136/2000  
(de 06 de junho de 2000)

Dá denominação ao Mercado Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica instituído neste Município o Mercado Municipal de Feira Livre, Prefeito Gilson dos Anjos Silva.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2000.



*Gilson dos Anjos Silva*  
Prefeito